LEI Nº 3351, DE 6 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

09.52 - DIVISÃO DE OBRAS
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.01 Demais Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
Cód.Func.Progr.: 0952.1648200442.086

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

09.52 - DIVISÃO DE OBRAS
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.51.00.00 Obras e Instalações
4490.51.01.00 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 0952.1648200441.085
4490.51.01.00 Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Cód.Func.Progr.: 0952.1545100441.086
4490.51.01.00 Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Cód.Func.Progr.: 0952.1751200441.087
4490.51.01.00 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Cód.Func.Progr.: 0952.1751200441.088

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 06 de junho de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal